

**COMUNICADO N.º 04 - PANDEMIA – COVID-19 E MEDIDAS NECESSÁRIAS IMPLANTADAS  
PELA GESTÃO:**

A Diretoria da **FUNDUNESP** comunica aos seus Parceiros, Empregados e Colaboradores novas determinações tomadas por esta entidade, considerando a **PANDEMIA DO COVID-19** declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e as diretivas atuais das políticas públicas de nosso país, como a Lei n.º 13.979/2020, bem como outras legislações já em vigor, inclusive aquela declarando quarentena em todo o Estado de São Paulo a partir de 24 de março, para enfrentamento da doença, no intuito de colaborar com a minimização de impactos da proliferação deste vírus altamente contagioso, **PRESERVANDO À SAÚDE** de todos os envolvidos em trabalhos e projetos geridos por nossa instituição, como também manter as **MEDIDAS TRANSITÓRIAS E DE FORÇA MAIOR, JÁ IMPLEMENTADAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DE NOSSAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E DE AJUDA À PESQUISA** ante o compromisso existente com a coletividade:

- **Manutenção do horário reduzido de expediente em nossa sede, das 9h às 16h, APENAS AOS COORDENADORES DE ÁREA DA SEDE e especificadamente para as atividades essenciais;**
- **Manutenção do sistema EMERGENCIAL implantado de *home office* (teletrabalho) à equipe e aos colaboradores, que atenderão em seus setores e aos projetos, exclusivamente, por mensagens dos e-mails anteriormente disponibilizados e insertos em nosso sítio eletrônico (<https://www.fundunesp.org.br/>);**
- **Orientação para realização de reuniões à distância (videoconferência, telefone ou aplicativos) e possíveis cancelamento de trabalhos e viagens anteriormente programadas, excetuando os casos de comprovada necessidade e que deverão ser analisados pelos responsáveis;**
- **Manutenção de suspensão das atividades dos estagiários e aprendizes, ante a impossibilidade de supervisão dos trabalhos;**
- **Antecipação de férias aos empregados: 1) que pertençam aos grupos mais vulneráveis de acordo com a OMS, ou seja, pessoas mais velhas, acima de 60 anos ou, com doenças pré-existentes, como diabetes e hipertensão, com problemas de imunidade (imunossuprimidos), cardiopatias, pneumopatias, entre outras; 2) em que as atividades desempenhadas não possibilitem o seu trabalho remoto ou 3) no atendimento do interesse dos coordenadores de projetos (Dúvidas podem ser sanadas junto ao setor de RH da Fundunesp, no email: [rh@fundunesp.org.br](mailto:rh@fundunesp.org.br))**

Certificada ISO 9001:2015

Avenida Rio Branco, 1210 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01206-001  
[www.fundunesp.org.br](http://www.fundunesp.org.br) - [juridico@fundunesp.org.br](mailto:juridico@fundunesp.org.br) - Tel: (11) 3474-5327

- **Orientação de não comparecimento ao trabalho, mesmo que essencial, à aqueles que apresentem sintomas de gripe ou resfriado, como febre, dor no corpo, coriza, qualquer tipo de tosse, dificuldades de respirar, entre outros, até que os sintomas desapareçam completamente, além de seguir as diretivas públicas já disponibilizadas nos diversos meios de comunicação existentes quanto ao como agir e quais os procedimentos necessários para procurar atendimento médico, estando porém a Unidade de Recursos Humanos desta entidade à disposição para as condutas necessárias;**
- **Possibilidade futura de concessão de férias coletivas aos empregados e/ou outras condutas de urgência que as legislações permitirem, como exemplificadamente, aquelas especificadas nas Medidas Provisórias n.º 927/2020 e 936/2020;**
- **Suspensão das contratações, de qualquer gênero.**

As medidas implantadas no dia 17/03/2020, serão aplicáveis até o dia **10/05/2020**, podendo ser prorrogadas e revistas, se existente necessidade e ou evolução da pandemia, se aplicando a todos os empregados da **FUNDUNESP** e aos prestadores de serviço terceirizados, que não sejam essenciais, e que prestam serviços na sede da entidade.

Nos casos de empregados, colaboradores, parceiros da **FUNDUNESP** que prestam serviços fora da Sede, que se encontram a serviço do convênio existente com a **UNESP** ou dos diversos projetos apoiados por esta Fundação, estes deverão seguir as orientações de seus coordenadores, superiores ou, as ordens advindas e desenvolvidas pelos locais e instituições em que se encontram alocados. Inexistindo tais orientações específicas, os mencionados empregados e colaboradores deverão reportar esse fato imediatamente à **FUNDUNESP** (Unidade de Recursos Humanos: [rh@fundunesp.org.br](mailto:rh@fundunesp.org.br)) e aos setores responsáveis, a fim de que sejam verificadas pela Direção desta Fundação as medidas a serem adotadas, caso a caso, após discussão com as respectivas Coordenações desses projetos.

Novas informações e diretivas serão atualizadas nesta página, sempre que necessárias.

São Paulo, 20 de abril de 2020.



**EDSON LUIZ FURTADO**

**DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDUNESP**

**Certificada ISO 9001:2015**